

LEI Nº 1.586, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Centro Vinicius de Realizações Artísticas Culturais-CEPAVI"

Autor: Vereador ROSELY SOUZA DA FONSECA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Paulo Vinicius de Realizações Artísticas Culturais - CEPÁVI, fundado em 07 de agosto de 1986, com sede à rua Carmem de F. Salgado, 710, California, Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
25 DE SETEMBRO DE 1989.

1.586

Projeto Nº 150/89
Rosely da Fonseca.
Publicado 27/09/89
Jornal de Hoje